



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/08/2022
ÀS 13:40 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 11 ago 2022 08:22

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA(PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICIOI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº87/2022

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:06/07/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José Antônio Gava (PDT) relator do Projeto de Lei nº 87/2022 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar e incluir dispositivos na Lei Municipal nº 5.871, de 24 de novembro de 2014, que "**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", com o objetivo de regulamentar normas que foram reformuladas com o Plano Diretor sancionado no Município no ano de 2018, bem como, pela implementação do processo digital.

O Executivo Municipal justifica ainda que, pelo fato da Lei de Publicidade e Propaganda ser do ano de 2014, e o Plano Diretor do Município ter sido reformulado no ano de 2018 e a implementação do processo digital no ano de 2021, fazendo com que algumas disposições legais ficassem desatualizadas.

Outro sim, ressalta, ainda, que é de extrema importância que, novas formas de publicidade, as quais, até então não eram comuns ou praticadas, passaram a ser presentes, surgindo a necessidade de regularização para fins de controle e organização do espaço público e publicitário do Município.

O objetivo do projeto de lei, é fazer com que a referida Lei abranja todo o território municipal, visto que, atualmente, apenas abrange o território urbano.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O presente projeto de Lei Ordinária nº 87/2022, atende às técnicas legislativas ao regimento interno, às normas desta comissão e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Sala das sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Vereador **JOSÉ ANTONIO GAVA (PDT)**
Relator do projeto de Lei nº 87/2022